

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°144/2017 – FUNBOSQUE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° N°144/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNBOSQUE E MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA**, simplesmente **FUNBOSQUE**, representado por sua titular, Exma. Sra. **MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 15164143 SSP/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 068.531.418-90 e por outro lado a **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 11.427.054.0001-54** neste ato, representada pela Sr.^a **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, já qualificada no Contrato nº 144/2017, resolvem celebrar 3º termo aditivo ao Contrato nº 144/2017-FUNBOSQUE, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo nº 186.9689/2020 e mediante as Clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente termo aditivo contratual tem previsão legal no art. 57, inciso II da Lei de nº 8.666/93, e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição, bem como na Cláusula Décima Terceira - Das Alterações, referente ao contrato nº144/2017/FUNBOSQUE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a ampliação do prazo de prestação de serviços de reprografia ao contrato acima referido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2017-FUNBOSQUE será de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido no 2º termo aditivo, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período, a contar do dia 06 de agosto de 2020 com término no dia 05 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0007

Atividade: 2162

Fonte de Recurso: 1111010000

Elemento de Despesa: 3390390000

“Educando gerações para a sustentabilidade”

Sub ação: 001

Tarefa: 022

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

5.1 O presente termo aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao contrato nº144/2017- FUNBOSQUE, e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

Ilha de Caratateua, 06 de agosto de 2020.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
FUNBOSQUE
(CONTRATANTE)

MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA
(CONTRATADA)